



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 14 de Maio de 2016

Número 2388

DECRETO Nº 6.712, de 12 de maio de 2016. **“Designa Secretária competente para a administração do Terminal Rodoviário e dá outras providências”**

PAULO ROBERTO BLASCHE, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Designo a Secretária Municipal de Transporte e Viação como competente para administrar o Terminal Rodoviário de Leme e proferir os demais atos de gestão de interesse da Administração Pública Municipal, até trâmite final do procedimento licitatório para a concessão através da modalidade concorrência, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, em 12 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.487, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua “Angelo Nivaldo Madella”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua “Angelo Nivaldo Madella”, a Rua “05”, localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.488, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a via pública Avenida “Anselmo Madella”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Avenida Anselmo Madella”, a Avenida Projetada 1, localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2016

ALTERAÇÃO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2016, destinado à aquisição de lubrificantes e graxa, para uso de veículos e máquinas desta Autarquia, sofreu a seguinte alteração:

No subitem 03.01 do Edital, onde consta: “...observando-sea ressalva de que no lote 03, somente poderão participar microempresas e empresas depequeno porte...”

leia-se: “...observando-se a ressalva de que em conformidade com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, este processolicitatório é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas depequeno porte.”

Fica prorrogada a abertura do certame da seguinte forma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 de 01/06/2016 até às 08h00 de 03/06/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01 até às 13h00 do dia 03/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00 do dia 03/06/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.bbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Leme, 13 de maio de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 4.966 de 02/05/2016 **Dá provimento a cargo de ASSESSOR ESPECIAL II**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624 de 14/12/2011 e Lei Complementar nº 691 de 30/12/2014,

NOMEIA a partir da presente data, a Sra. AMANDA GARCIA FINHOLDT ABUBAKIR, portadora do RG SSP/SP nº 41.465.994-6 e do CPF nº 432.689.028-20, para o cargo de Assessor Especial II desta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 02 de maio de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4.972 de 09/05/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a ser instituído pelo Edital n.º 01/2016, a fim de receber e encaminhar à empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais LTDA-EPP, os recursos relativos ao referido concurso.

Priscila Cristina Cabral Tangerino – R.G. SSP/SP nº 30.219.396-0

Renato Estevão Comin – R.G. SSP/SP nº 29.083.955-5

Rogério Corrêa Magro – R.G. SSP/SP nº 32.772.848-6

Gabinete do Diretor Presidente

Em 09 de maio de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA n.º 4974/2016

“Dispõe sobre a supressão da Ligação de Água e Esgoto pela SAECIL”

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais previstas no art.6º da Lei Complementar Municipal nº 218/98 e com fundamento na Resolução n. 50, de 28 de fevereiro de 2014 da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as hipóteses de supressão da ligação de água por iniciativa da SAECIL.

CONSIDERANDO a existência de imóveis em situação de abandono no município sem requerimento formal do usuário para desligamento dos ramais.

CONSIDERANDO que nessas hipóteses há a cobrança de taxa mínima mesmo sem a utilização do serviço pelo usuário, o que gera proposituras de execuções fiscais infrutíferas.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos relativos a supressão da ligação dos ramais de água dos usuários da SAECIL.

Art. 2º A SAECIL poderá desligar os ramais prediais de água das redes públicas respectivas quando houver a interrupção dos serviços por inadimplência por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

§ 1º a interrupção do serviço de abastecimento deve ser certificada pelo Departamento de Fiscalização e Corte que deve precisar a quanto tempo tal interrupção ocorreu.

Art. 3º Nos casos de desligamento de ramais onde haja a possibilidade de ser restabelecida a ligação, a unidade usuária deverá permanecer cadastrada na Saecil.

§ 1º o usuário poderá requerer formalmente o restabelecimento da ligação mediante a regularização das pendências junto a SAECIL.

Art. 4º O término da relação contratual entre a Saecil e o usuário somente será efetivado após o desligamento definitivo dos ramais prediais de água e esgoto.

Art. 5º Correrão por conta do usuário atingido com o desligamento da rede pública as despesas com a interrupção e com o restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 11 de maio de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 10/2015

Contratante: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Contratada: Auto Posto Real de Leme Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2015

Objeto: Prorrogação do prazo para entrega de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum S-500 e óleo diesel S10) destinados à frota de veículos e geradores de energia elétrica desta Autarquia.

Prazo de prorrogação: 30 (trinta dias) dias, com início em 07/05/2016.

Data da Assinatura: 03/05/2016

Leme, 03 de maio de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N° 041/16 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

DA REDE MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 31 DE MAIO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””
Leme, 13 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITURA MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N° 042/16 Objeto: Aquisição de aquecedor elétrico para piscina utilizada pelos usuários dos Projetos Sociais; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 10:00HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO””
Leme, 13 de MAIO de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2016 – Registro de preços para aquisição de antenas para internet.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n° 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata n°	Fornecedora:	Microeste Informática Ltda Me	Lote	Valor	Unit.
01				R\$	527,64
02				R\$	858,33

Leme, 29 de abril de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME**

**ATO DA MESA N° 30, de 11 de maio de 2.016
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor
Parlamentar**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a indicação protocolada sob n° 793, lv. n° 35, fls. 171,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n° 716, de 29 de março de 2.016, FRANCISCO EDVANDO ARAUJO SOUZA, RG/SP n° 58.635.286-7 e CPF n° 329.669.558-30, indicação do Ver. Marcelo Alves de Camargo Almeida.
Leme, 11 de maio de 2.016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvaldo Antunes da Silva
Tesoreroiro

ATO DA MESA Nº 31, de 11 de maio de 2.016
Concede função gratificada

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016,

CONCEDE, nesta data, a servidora VANESSA ELIZABETE BARDEJA, Oficial Legislativo, a Função Gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, TESOUREARIA, COMPRAS E CONTRATOS no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Leme conforme Anexo II da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016, dispensando o servidor efetivo William Carlos Zero da Silva da referida função.

Leme, 11 de maio de 2.016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Osvaldo Antunes da Silva
Tesoureiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras
Exercício de 2016

EDITAL Nº 09/2016-CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2.016, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	3
Responsabilidade	2	Colaboração	4
Disciplina	2	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	3
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	2	Iniciativa e Flexibilidade	4
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	4
Disciplina	2	Trabalho em equipe	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal			2
Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens			4
Relacionamento interpessoal/ Comportamento			2
Empatia	3		
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3

Compromisso sócio- ambiental 4

CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	4
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de projetos	
Compromisso sócio- ambiental			4

Fevereiro 2016:

Matrícula	Cargo	Pontuação
13306-0	Professor Educação Básica - PEB II	100
13308-6	Agente Administrativo	97
13454-6	Agente Administrativo	100
13455-4	Agente Administrativo	100
13456-2	Agente Administrativo	100
13457-0	Agente Administrativo	100
13458-9	Agente Administrativo	100
13459-7	Agente Administrativo	26
13460-0	Agente Administrativo	100
13461-9	Agente Administrativo	100
13462-7	Agente Administrativo	100
13466-0	Agente Administrativo	100
13467-8	Agente Administrativo	100
13468-6	Agente Administrativo	100
13469-4	Agente Administrativo	100
13470-8	Agente Administrativo	94
13471-6	Técnico em Informática	100

Março 2016:

Matrícula	Cargo	Pontuação
13311-6	Professor Educação Básica - PEB I	100
13312-4	Professor Educação Básica - PEB I	100
13313-2	Professor Educação Básica - PEB I	100
13315-9	Professor Educação Básica - PEB I	100
13316-7	Professor Educação Básica - PEB I	97,04
13317-5	Professor Educação Básica - PEB I	100
13319-1	Professor Educação Básica - PEB I	100
13320-5	Professor Educação Básica - PEB I	28,68
13321-3	Monitor de Educação	100
13322-1	Monitor de Educação	60
13323-0	Monitor de Educação	100
13324-8	Monitor de Educação	100
13325-6	Monitor de Educação	100
13326-4	Monitor de Educação	100
13327-2	Monitor de Educação	73
13328-0	Monitor de Educação	100
13329-9	Monitor de Educação	96
13330-2	Monitor de Educação	100
13331-0	Monitor de Educação	100
13333-7	Monitor de Educação	100
13334-5	Monitor de Educação	100
13335-3	Monitor de Educação	32,5
13336-1	Monitor de Educação	100
13337-0	Monitor de Educação	100
13338-8	Monitor de Educação	77
13340-0	Monitor de Educação	100
13342-6	Monitor de Educação	100
13343-4	Monitor de Educação	100
13344-2	Monitor de Educação	100
13345-0	Monitor de Educação	100
13347-7	Monitor de Educação	100
13348-5	Monitor de Educação	100
13349-3	Monitor de Educação	100
13350-7	Monitor de Educação	100
13351-5	Professor Educação Básica - PEB II	100
13352-3	Professor Educação Básica - PEB II	100
13353-1	Inspetor de Alunos	100
13354-0	Agente Administrativo	100
13355-8	Agente Administrativo	100
13356-6	Agente de Serviços Públicos	85
13357-4	Professor Substituto	83,24
13358-2	Professor Substituto	100

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

13359-0	Professor Substituto	100
13361-2	Professor Substituto	100
13362-0	Professor Substituto	100
13364-7	Monitor de Educação	63
13365-5	Monitor de Educação	100
13366-3	Monitor de Educação	100
13369-8	Professor Substituto	100
13371-0	Monitor de Educação	88
13373-6	Tratador de Animais	40
13375-2	Oficial de Manutenção	94
13376-0	Professor Educação Básica - PEB I	100
13377-9	Oficial de Manutenção	89
13379-5	Monitor de Educação	40
13396-5	Monitor de Educação	90
13397-3	Monitor de Educação	100
13398-1	Monitor de Educação	100
13399-0	Monitor de Educação	100
13400-7	Monitor de Educação	100
13401-5	Monitor de Educação	100
13402-3	Monitor de Educação	100
13403-1	Monitor de Educação	100
13404-0	Odontólogo Buco-Máximo-Facial	100
13405-8	Monitor de Educação	100
13406-6	Monitor de Educação	100
13408-2	Monitor de Educação	100
13409-0	Monitor de Educação	86
13410-4	Monitor de Educação	96
13480-5	Inspetor de Alunos	100
13481-3	Inspetor de Alunos	100
13482-1	Agente Administrativo	100
13483-0	Enfermeiro	100

13484-8	Agente Administrativo	100
13485-6	Agente Administrativo	100
13486-4	Agente Administrativo	100
13497-0	Agente Administrativo	100
13499-6	Agente Administrativo	100
13503-8	Farmacêutico	100
13504-6	Agente Administrativo	85
13505-4	Agente Administrativo	94

Abril 2016:

Matrícula	Cargo	Pontuação
13380-9	Técnico em Farmácia	100
13381-7	Oficial de Manutenção	100
13382-5	Professor Educação Básica - PEB II	87,46
13383-3	Monitor de Educação	96
13510-0	Engenheiro de Seg. do Trabalho	100

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

DECRETO Nº 6.711, DE 12 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
023	030102.1751200421.028-44905100	R\$ 200.000,00
026	030102.1751200421.032-44905100	R\$ 110.000,00
028	030102.1751200421.033-44905200	R\$ 440.000,00
Total	R\$ 750.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial ou Total, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023-44905100	R\$ 200.000,00
002	030101.1712200411.023-44903900	R\$ 50.000,00
020	030102.1751200421.024-44905100	R\$ 100.000,00
022	030102.1751200421.027-44905200	R\$ 100.000,00
024	030102.1751200421.029-44905100	R\$ 100.000,00
031	030102.1751200421.075-44905100	R\$ 100.000,00
044	030102.1751200421.072-44905100	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 750.000,00	

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Maio de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal